

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 5/2026

SETOR REQUISITANTE: Compras.

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Vereadores e servidores do Legislativo, por muitas vezes, precisam se locomover, às vezes, por longas distâncias, tanto dentro do município, quanto para outros municípios e às vezes até para outro estado, para realizarem atividades de interesse da Câmara de Vereadores. Disso surge a necessidade de disponibilizar meios que possibilitam estes deslocamentos de maneira rápida e eficiente. Alguns exemplos: necessidades de transportar os materiais de áudio e vídeo para filmagem e transmissão das sessões descentralizadas do Legislativo; de carregar pequenas compras realizadas pela Câmara; de conduzir vereadores para reuniões e cursos, entre outros motivos.

1.1. DA NECESSIDADE DE GASOLINA ADITIVADA:

O Legislativo possui dois automóveis, uma Chevrolet Spin - 2026 e uma Mercedes Vito - 2017. Estes veículos automotores sempre foram abastecidos com gasolina aditivada, pela razão de que a ela proporciona limpeza constante do motor e melhora o desempenho de todos os mecanismos e sistemas internos do carro. Consequentemente, há uma economia com custos de manutenção do veículo, devido ao prolongamento da vida útil do motor e o seu melhor funcionamento. Estes aditivos adicionados à gasolina comum contam com propriedades dispersantes e detergentes que mantêm limpo todo o sistema de combustão do motor, não deixam que depósitos carboníferos se formem dentro do motor, evitando que o propulsor perca desempenho. Eles possuem agentes anticorrosivos que diminuem a degradação das peças metálicas como tanque, tubetes, bicos injetores, motor, bomba. Permitem, também, melhor movimentação dos componentes móveis do sistema de combustão. Conforme orientação constante no manual do proprietário dos veículos da marca Chevrolet, recomenda-se a utilização de combustível de boa qualidade, preferencialmente gasolina aditivada, a fim de contribuir para a melhor conservação e durabilidade dos componentes do motor e do sistema de alimentação.

2) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No ano de 2025 foram consumidos aproximadamente pelo Legislativo de Cachoeira do Sul 1.917,08 litros de gasolina aditivada, conforme relatório em anexo.

A quantidade estimada para esse processo de compras é de 2000 litros anuais de gasolina aditivada, arredondamento do que foi gasto em 2025.

3) LEVANTAMENTO DE MERCADO

A) SOLUÇÃO 1: Aquisição de combustível (gasolina aditivada) em postos de combustível para a frota do Legislativo.

a.1) Viabilidade de mercado: Sim (x) () Não

a.2) Viabilidade Econômica: O preço do litro de gasolina aditivada pago no último abastecimento do Legislativo é de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos) o litro. Prevendo um gasto de 2000 litros a um preço de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos) o litro, a estimativa de gasto para (1) um ano será de R\$11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais).

a.3) Viabilidade Operacional: (x) viável () inviável

O objeto a ser adquirido é comum e há total domínio do mercado sobre o mesmo, encontrado de forma fácil, disponível por inúmeras empresas no município.

B) SOLUÇÃO 2: Locação de veículo com combustível incluso.

b.1) Viabilidade de mercado: Sim (x) () Não

b.2) Viabilidade Econômica: o valor mensal orçado para locação e veículo com combustível incluso é de R\$ 4.781,65 (quatro mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta reais e cinco centavos). Em 12 meses será gasto somente com locação de veículo um montante de R\$ 57.379,80, e continuaremos gastando com combustível.

b.3) Viabilidade Operacional: () viável (x) inviável

A locação de veículo com combustível incluso pode reduzir o controle da Administração sobre o consumo real de combustível, uma vez que o custo do abastecimento fica incorporado ao valor da locação. Além disso, a contratada tende a incluir estimativas de consumo e margens de risco no preço, o que pode resultar em custo superior ao gasto efetivo. Também há menor transparência na composição dos custos, dificultando a fiscalização e a análise da economicidade.

C) SOLUÇÃO 3: Utilizar o transporte Coletivo Público

c.1) Viabilidade de mercado: Sim (x) () Não

Embora tenha o transporte coletivo público em nosso município, a sua utilização para a nossa necessidade é precária em razão dos destinos variados que necessitamos visitar e da limitação de horários.

c.2) Viabilidade Econômica: O preço da passagem de ônibus:

Urbano é de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos);

Interurbano, Cach /POA e POA /Cach está entre R\$ 64,16 e 72,08 (sessenta e quatro reais e dezesseis centavos e setenta e dois reais e oito centavos);

Não existe parâmetro para estimar quanto seria gasto nesta modalidade.

c.3) Viabilidade Operacional: () viável (x) inviável

O transporte público não atinge todas as áreas de interesse do Legislativo, como em alguns bairros que o ônibus não passa, ou tem poucas linhas, em horários quem não nos interessa; muitas localidades do interior não têm linhas de ônibus;

O transporte público não carrega o material que o Legislativo necessita transportar.

A cada pequena compra, precisaremos pagar fretes especiais.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Contratar empresa que forneça gasolina aditivada sempre que solicitado;
- As entregas nas dependências do Posto de combustível, acompanhadas da Nota Fiscal.
- Fornecimento fracionado conforme solicitações de compra realizadas pelo motorista do Legislativo.
- A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
- A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, formalizada mediante contrato com vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal.
- O contrato poderá ser encerrado antes do término da vigência caso seja atingido o quantitativo contratado, não se obrigando a Administração a utilizar a totalidade da quantidade estimada.
- Nas hipóteses em que os itens entregues estiverem em desacordo com as especificações e/ou requisitos da contratação, a proponente vencedora deverá

substituí-lo, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do termo de recusa dos materiais.

5) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Não é necessário treinar pessoal para fiscalizar o contrato, pois se trata de compra com prestação de serviço comum.

6) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Das três soluções apresentadas, a primeira é a mais viável, pois:

o Legislativo possui dois veículos próprios, tornando-se incoerente a locação de veículo;

o Legislativo possui motorista concursado, o qual ficaria ocioso;

a Câmara precisa celeridade no seu meio de transporte;

com carro e motorista próprios o trabalho se torna mais produtivo e eficiente;

reduz o tempo gasto para cada locomoção, não é necessário esperar a condução chegar;

segurança dos passageiros no uso do transporte próprio, motorista conhecido, manutenção do veículo em dia.

7) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento

8) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com isso eficiência no deslocamento; otimização do tempo; segurança dos passageiros; aproveitamento da frota disponível e do servidor concursado para tal finalidade.

A solução nº 1 garante um produto de qualidade, que se enquadra com necessidade do Legislativo.

9) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução nº 1, tendo em vista que ela é a que melhor se adequa a estrutura patrimonial e administrativa do Legislativo, propiciando celeridade e segurança para os deslocamentos de bens e pessoal do Legislativo.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação.

Cachoeira do Sul/RS, 13 de março de 2026.

Jocimar Carvalho,

Responsável pela Elaboração.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACHOEIRA DO SUL

RUA SETE DE SETEMBRO, 1078 - 96508-010
89.201.180/0001-83 - (51) 3722-2782

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (25798B756E6FE98B) no site:
<https://citta.click/25798B756E6FE98B>

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		Autenticação
Protocolo -		 25798B756E6FE98B
Documento	Processo	
000005 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: JOCIMAR NUNES DE CARVALHO

CPF: 009*** ***69

Assinado em: 13/03/2026 16:41:48

Local: IP: 177.184.165.72

Hash do documento (SHA-256): bd76d61a9d6ce1d4affcbc294e1c5930a818d760cd63fe9c57c8725315bbc3ca

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.